

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016

(Publicada no Diário Oficial de 10/05/2016)

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 289, § 11, inciso VI, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO:

1 - Ficam incluídos ao item “5.2 - REFRIGERANTES” da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, os produtos a seguir indicados:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Goob cola garrafa n/retorn. 1500 ml	UM	1,80
Goob guaraná n/retorn. 1500 ml	UM	1,80
Goob laranja n/retorn. 1500 ml	UM	1,80
Goob limão n/retorn. 1500 ml	UM	1,80
Goob uva n/retorn. 1500 ml	UM	1,80
Simba laranja n/retorn. 2000 ml	UM	2,99”.

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 03 de maio de 2016.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária